CAPACITAÇÃO MROSC

Portaria 38/SMADS/2017

Coordenadoria de Gestão de Parcerias

CGPAR

2º dia

Palestrante: Roberval Ribeiro de Carvalho

ago/2017

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Regularidade fiscal e trabalhista

CADIN MUNICIPAL
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx

CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CND
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

CRF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
http://www.tst.jus.br/certidao

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer de Ajuste Financeiro Mensal

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PARECER DE AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

1 – PARECER DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DAS ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DAS PARCERIAS DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAS:

( ) Após conferência dos documentos apresentados no Ajuste Financeiro Mensal referentes ao mês/ano ____/_____, apresentados pela OSC, **NÃO CONSTATAMOS** irregularidades.

( ) Após conferência dos documentos apresentados no Ajuste Financeiro Mensal referentes ao mês/ano ____/_____, apresentados pela OSC, **CONSTATAMOS** as irregularidades abaixo relacionadas:

Documento	Irregularidade

Obs.: No quadro poderá ser acrescentadas tantas linhas quanto forem necessárias.

Data: _____/_____/_____

_____

Carimbo e assinatura do Responsável pela Equipe das Atribuições Financeiras das Parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS

2 – PARECER DO GESTOR DA PARCERIA NA SAS:

2.1. Em relação à **Flexibilização** dos recursos conforme previsto na Portaria 38/SMADS/2017:

( ) **APROVO A FLEXIBILIZAÇÃO COM PERCENTUAL MAIOR QUE 25%** nos termos do §1º do artigo 70 da Portaria 038/SMADS/2017, da categoria e/ou custos e valores solicitados pela OSC conforme Ofício nº _____ devidamente justificados, a seguir mencionados: *(categoria e/ou custos – valor)*

_____
_____
_____
_____

( ) **REPROVO A FLEXIBILIZAÇÃO COM PERCENTUAL MAIOR QUE 25%** nos termos do §1º do artigo 70 da Portaria 038/SMADS/2017, da categoria e/ou custos e valores solicitados pela OSC conforme Ofício nº _____ devidamente justificados, a seguir mencionados e pelos motivos apontados: *(categoria e/ou custos – valor – motivo da reprovação)*

_____
_____
_____
_____

2.2. Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista** comprovamos que:

_____
_____
_____

2.3. Outras considerações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.4. Encaminhamentos:

_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____/_____/_____

_____

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

ANTES - Não existia

ATUAL – Art. 105

1 . Semestral, apresentada no prazo de até 30 dias úteis após o final de cada semestre

2. Semestre: contados por meses

3. Documentos:

- Relatório Parcial de Execução do Objeto
- Cópia da Relatório de Visita Técnica *in loco*
- Extratos das contas bancárias (corrente e poupança)
- Relatório Sintético de Conciliação Bancária
- Memória de cálculo de rateio de despesas
- Comprovação do cumprimento de contrapartida
- Folha de Pagamento dos recursos humanos
- Comprovante de recolhimento da categoria encargos sociais
- Documentos comprobatórios de pagamentos realizados com o fundo de reserva
- Comprovante de pagamento de Prestadores de Serviços (Oficineiro/Hs. Técnicas)

Memória de Cálculo de Rateio de Despesas

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RATEIO DE DESPESAS

SAS	
TIPOLOGIA	
NOME FANTASIA	
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Data	Nº do Documento Fiscal	Fornecedor	Descrição do produto ou serviço	Valor Total	DESTINO(S)	Valor Rateado

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

Observação: este Demonstrativo deve ser elaborado em papel timbrado da OSC

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

ATUAL – Art. 107

1 . Atores:

• Gestor da Parceria + Equipe responsável pelas atribuições financeira do Núcleo de Gestão Administrativa

2. Objeto de Análise:

• Relatório de Execução Parcial do Objeto
• Extratos bancários
• Relatório sintético de conciliação bancária
• Demais documentos
• Não houver evidências de irregularidades na aplicação dos recursos financeiros

3. Considerado o alcance das metas, a prestação de contas parcial será considerada REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

ATUAL – Art. 107

4 - Não alcançando as metas ou havendo evidência de ato irregular a prestação de contas será considerada IRREGULAR:

- Gestor notifica a OSC a apresentar no prazo de 30 dias úteis o Relatório Parcial de Execução Financeira (relação de receitas e despesas e cópias simples dos comprovantes de despesas)

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SAS			PERÍODO	Mês/ano - início		Mês/ano - fim	

TIPO DE SERVIÇO	
ORGANIZAÇÃO	
NOME FANTASIA	
TERMO DE CONVÊNIO	
VIGÊNCIA	

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS

Mês/Ano	Valor de Repasse	Valor de Contrapartida	Valores Glosados de meses anteriores - Valores Inscritos por Pagamento de Débito da OSC - Rendimentos Ativos Financeiros	TOTAL
				0
				0
				0
				0
				0
				0
			TOTAL	0

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS

Categoria	Data do Documento	Numero do Documento	Tipo de Documento/Nome do Favorecido	Valor do documento
			TOTAL	0

Obs.: Deverão ser acrescentadas tantas linhas quantas forem necessárias bem como constar todos elementos de despesas pertinentes ao serviço conveniado.

JUNTAR CÓPIA SIMPLES DAS NOTAS E COMPROVANTES FISCAIS DAS DESPESAS APRESENTADAS

Declaro sob pena de lei que esta Declaração é fiel aos respectivos comprovantes, os quais se encontram à disposição da Prefeitura da Cidade de São Paulo e órgãos fiscalizadores.

Data			
Nome Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço			
Número do RG		**Número do CPF**	
Assinatura			
Contador			
Número do CRC			
Assinatura			

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

ATUAL – Art. 108

PARECER TÉCNICO

I – avaliação da metas e benefícios

II – descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais, ao grau de satisfação do público alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações

III – se evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, a OSC será notificada, para no prazo de 30 dias:

- sanar a irregularidade
- cumpri a obrigação
- apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

ATUAL – Art. 108

PARECER TÉCNICO

IV – O **Gestor da Parceria** atualizará o parecer, podendo:
• glosar valores relacionados

SE CONCLUIR PELA CONTINUIDADE:
• devolução de recursos por irregularidades
• retenção das parcelas dos recursos até que seja sanada as irregularidades.

SE CONCLUIR PELA RESCISÃO UNILATERAL:
• devolução dos valores relacionados às irregularidades não sanadas ou inexecução apurada ou prestação de contas não apresentadas
• instauração de tomada de contas especial se não houver a devolução

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ANTES – Ajuste final das contas

ATUAL – Art. 109/110

1 . Final, apresentada no prazo de até 30 dias úteis após o término da vigência da parceria

2. Documentos:

- Relatório Final de Execução do Objeto
- Comprovante do recolhimento para os cofres públicos do saldo da conta bancária especifica (corrente e poupança)
- Parecer Técnico Conclusivo

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATUAL – Art. 110

1 . Atores:

Gestor da Parceria + Equipe Responsável pelas atribuições financeiras das Parcerias +Comissão de Monitoramento e Avaliação

2. Objeto de Análise:

- Relatório de Execução Final do Objeto
- Relatórios Parciais de Execução do Objeto
- Relatórios de visita *in loco*
- Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação
- Cumprimento do Objeto
- Alcance das Metas Previstas no Plano de Trabalho
- Impactos econômicos e sociais das ações desenvolvidas
- Grau de satisfação do público alvo

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATUAL – Artigos 110 e 111

- Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto
- Exame da conformidade das despesas realizada verificando a relação das despesas previstas com as efetivadas
- Verificação da conciliação bancária
- Os pareceres das prestações de contas parciais

Caso não cumprir as metas ou evidência de irregularidade, o Gestor da Parceria deverá:

- notificar a OSC para apresentar Relatório Final de Execução Financeira no prazo de até 30 dias úteis, prorrogáveis por até mais 15 dias úteis

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATUAL – Artigos 112 e 113

DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1 – APROVADA = cumprimento do objetivo e metas

2 – APROVADA COM RESSALVAS = cumprimento do objeto e metas, mas apresenta impropriedade ou falta de natureza formal, sem dano ao erário

3 – REJEITADA :

- omissão no dever de prestar contas
- descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas
- dano ao erário
- desfalque ou desvio de dinheiro, de bens ou valores públicos
- inexecução do objeto da parceria
- aplicação dos recursos em finalidade diversa da parceria

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATUAL – Artigos 114 e 115

Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS ou REJEIÇÃO, poderá a OSC:

1 – Apresentar recurso ao Supervisor da SAS no prazo de 10 dias úteis, ou
2 – Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 30 dias

Após a fase recursal, a Supervisão de Assistência Social deverá:

APROVAÇÃO COM RESSALVAS = registrar no CENTS
REJEIÇÃO = notificar a OSC para no prazo de 30 dias úteis:
- devolver os recursos
- autorizar ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse publico

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATUAL – Artigos 118 e 119

CRONOGRAMA

1 – Prazo para a OSC apresentar a prestação de contas final: **até 30 dias corridos** após o término de vigência da parceria, **prorrogável por até mais 30 dias**

2 – Prazo para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para manifestar-se conclusivamente: **até 150 dias úteis**

3 – Prazo para elaboração do Manual de Parcerias da SMADS: **até 01/12/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SAS			PERÍODO (Vigência da Parceria)	Mês/ano - início		Mês/ano - fim	

TIPO DE SERVIÇO	
ORGANIZAÇÃO	
NOME FANTASIA	
TERMO DE CONVÊNIO	
VIGÊNCIA	

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS

Mês/Ano	Valor de Repasse	Valor de Contrapartida	Valores Glosados de meses anteriores - Valores Inscritos por Pagamento de Débito da OSC - Rendimentos Ativos Financeiros	TOTAL
				0
				0
				0
				0
				0
				0
			TOTAL	0

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS

Categoria	Data do Documento	Numero do Documento	Tipo de Documento/Nome do Favorecido	Valor do documento
			TOTAL	0

Obs.: Deverão ser acrescentadas tantas linhas quantas forem necessárias bem como constar todos elementos de despesas pertinentes ao serviço conveniado.

JUNTAR CÓPIA SIMPLES DAS NOTAS E COMPROVANTES FISCAIS DAS DESPESAS APRESENTADAS

Declaro sob pena de lei que esta Declaração é fiel aos respectivos comprovantes, os quais se encontram à disposição da Prefeitura da Cidade de São Paulo e órgãos fiscalizadores.

Data			
Nome Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço			
Número do RG		**Número do CPF**	
Assinatura			
Contador			
Número do CRC			
Assinatura			

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ATUAL – Artigo 120

AUDITORIA INTERNA

1 – SAS deve efetuar periodicamente auditoria interna:

- Forma: selecionar parcerias aleatoriamente
- Quantidade: pelo menos 1 a cada período de 5 anos de vigência da parceria
- Tempo mínimo para auditar a parceria: 3 meses de execução

CHAMAMENTO PÚBLICO

ANTES

1. Anexo 2
2. Diagnóstico do território
3. Parecer do Supervisor
4. Preenchimento de parte do Edital
5. Manifestação das Proteções Sociais para celebrações de serviços novos
6. Complementação e junção do edital por CGPAR
7. Manifestação da CGPAR
8. Manifestação da ATF
9. Parecer Assessoria Jurídica
10. Despacho do Secretário

ATUAL – Artigo 10

1. Instrumental para Instalação de Serviço
2. Estudo de Vulnerabilidade Social e Demanda
3. Posicionamento Técnico conclusivo do Supervisor da SAS
4. Manifestação das Proteções Sociais
5. Preenchimento e junção do edital por CGPAR
6. Manifestação da CGPAR
7. Manifestação da ATF
8. Parecer Assessoria Jurídica
9. Despacho do Secretário

CHAMAMENTO PÚBLICO

Instrumental para Instalação de Parceria

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA

1 - Supervisão de Assistência Social proponente:

Supervisão de Assistência Social _____ - SAS / ____

2 - Informações sobre o serviço a ser instalado:

2.1. Tipo de serviço:

(Denominação em conformidade com a Tipificação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de São Paulo)

2.2. Modalidade de serviço (quando for o caso):

(Denominação em conformidade com a Tipificação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de São Paulo)

2.3. Público Alvo:

(Informar em conformidade com a Tipificação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de São Paulo)

2.4. Vagas ou capacidade de Atendimento:

(Informar o número de vagas ou nº de usuários estimados para o serviço)

2.5. Vagas ou capacidade x turnos (quando for o caso):

(Informar o número de vagas por turno)

2.6. Gênero e/ou Gênero x Vagas (quando for o caso):

(Informar o gênero e/ou o gênero x nº de vagas para serviços que requerem esta especificidade)

2.7. Abrangência do Serviço:

2.7.1. ( ) Distrital (descrever o(s) distrito(s)):
2.7.2. ( ) Regional (descrever):
2.7.3. ( ) Municipal

2.8. Local(is) de instalação:

2.8.1. Distrito(s):
2.8.2. Prefeitura Regional:

2.9. Tipo de parceria:

2.9.1. ( ) Colaboração

2.10. Condições da parceria:

2.10.1. ( ) Com chamamento público
2.10.2. ( ) Sem chamamento público
2.10.3. Data de início:

3 - Informações sobre o imóvel a ser utilizado (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

3.1. ( ) Disponibilizado pela própria organização
3.2. ( ) Locado pela organização com repasse de recurso da SMADS
3.3. ( ) Próprio municipal disponibilizado pela SMADS (informar o endereço se já houver)
3.4. ( ) Locado pela SMADS (informar o endereço se já houver):

4 - Previsão de vigência:

4.1. ( ) 60 (sessenta) meses
4.2. ( ) Outro (descrever):

5 - Informações sobre os recursos financeiros:

5.1. Valor do repasse mensal:
5.1.1. Para organização sem isenção de cota patronal junto ao INSS - R$
5.1.2. Para organização com isenção de cota patronal junto ao INSS - R$
5.2. Valor previsto para aluguel e IPTU: R$
5.3. Valor previsto para verba de implantação: R$

6 - Motivo para lançamento de edital:

6.1. ( ) Instalação de serviço novo
6.2. ( ) Continuidade de serviço instalado

6.2.1. Nome da OSC executante:
6.2.2. Número do termo de convênio/colaboração:
6.2.3. Número do processo administrativo do convênio/colaboração:
6.2.4. Data de vigência da parceria:
início _____/_____/_____ e término _____/_____/_____

6.3. ( ) Rescisão

6.3.1. Nome da OSC executante:
6.3.2. Número do termo de convênio/colaboração:
6.3.3. Número do processo administrativo do convênio/colaboração:
6.3.4. Data de vigência da parceria:
início _____/_____/_____ e término _____/_____/_____
6.3.5. Ultimo dia de vigência da parceria: _____/_____/_____
6.3.6. Motivo:

7 - Designação da Comissão de Seleção:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Seleção desta proposta de chamamento público, nos termos do artigo 17 da Portaria 38/SMADS/2017:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular Presidente				
Titular Titular Suplente				

São Paulo, ____ de _____ de _____

_____
Carimbo e assinatura do(a) Supervisor(a) da SAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

Encaminhamento da SAS para SMADS.CGPAR

ENCAMINHAMENTO DA SAS PARA SMADS.CGPAR

INTERESSADO: SAS - _____

ASSUNTO: Celebração de parceria por Termo de Colaboração com a OSC _____

SMADS / CGPAR

Trata o presente de encaminhamento para as providências de celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração nos termos do artigo 30 da Portaria 38/SMADS/2017, para instalação do serviço socioassistencial da tipologia _____, _____ vagas no Distrito _____, Prefeitura Regional: _____. Tendo sido apresentado o Plano de Trabalho (CÓDIGO SEI) que após analisado e aprovado, esta SAS considera a OSC (nome da OSC) apta a celebrar a parceria com esta SMADS conforme estabelecido no Instrumental para Instalação de Parceria.

Para a escolha da OSC que celebrará a parcerias levou-se em consideração (colocar os motivos).

A documentação necessária à formalização da presente parceria encontra-se juntada neste processo, como segue: (código SEI de cada documento).

Foram juntados ainda por esta SAS, nos termos dos incisos I à IV do § 1º do artigo 22 da Portaria 38/SMADS/2017, os documentos relativos à regularidade fiscal e tributária da OSC devidamente vigentes, conforme seguem: (código SEI de cada documento).

Ficam definidas para celebração desta parceria as seguintes informações que complementam as estabelecidas no Instrumental para Instalação de Parceria:

- OSC Parceira:
- Nome Fantasia:
- Endereço onde será executado o serviço:
- Condições do imóvel
  ( ) disponibilizado pela própria organização
  ( ) locado pela organização com repasse de recurso da SMADS
  ( ) próprio municipal disponibilizado pela SMADS
  ( ) locado pela SMADS
- Distrito:
- Valor do repasse mensal (sem aluguel e IPTU):
- Valor para verba de implantação: (justificar caso seja concedia)
- Valor de aluguel proposto, se for o caso:
- Valor de IPTU, se for o caso:
- Data para início da parceria: _____/_____/_____

Trata-se a presente celebração para (instalação de serviço novo / continuidade de serviço já instalado) conforme consta no Instrumental para Instalação de Parceria.

Atendendo ao preceituado no artigo 35 da Portaria 38/SMADS/2017, designa:

1- Gestor da Parceria:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Provimento
Titular			
Suplente			

2- Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Provimento
Titular			
Titular			
Titular Suplente			

São Paulo, _____ de _____de 20 ___.

_____

Carimbo e assinatura do(a) Supervisor(a) da SAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

ANTES

11. Publicação no DOC do extrato do edital
12. Divulgação do edital em jornais de grande circulação (release), no sitio da SMADS (edital na íntegra), e-negócios (edital na íntegra)
13. Convite para o COMAS e demais Conselhos, conforme a tipologia e para as OSCs

ATUAL – Artigo 11

10. Publicação do edital na íntegra no DOC e no sítio da SMADS, contendo obrigatoriamente minuta de Plano de Trabalho

CHAMAMENTO PÚBLICO

ANTES

1. IMPUGNAÇÃO – não existia

ATUAL – Artigo 12

1. Admite-se impugnação ao edital no prazo de até 5 dias úteis antes da data prevista para entrega da proposta, dirigida ao Secretário da Pasta, a qual será julgada até antes da mesma

ENTREGA DE PROPOSTA

ANTES

1. Pré-requisitos:
   - Inscrição no COMAS-SP
   - Certificação em SMADS

ATUAL – Artigo 13

1. Pré-requisitos:
   - Inscrição no COMAS-SP
   - Certificação em SMADS

ANTES

1. **Data de entrega** – estabelecimento prévio de data para entrega num período maior que 10 dias após a publicação do extrato do edital no DOC
2. **Forma** – diretamente para o Comitê de Avaliação

ATUAL – Artigos 14 e 15

1. **Data de entrega** – do 9º ao 10º dia útil após a publicação no DOC, no período de funcionamento da SAS
2. **Forma** – protocolar na SAS em envelope lacrado

ENTREGA DE PROPOSTA

ANTES

1. Comitê de Avaliação
   - Composição: 3 titulares + 2 suplentes
   - Requisito: Técnicos

ATUAL – Artigo 17

1. Comissão de Seleção
   - Composição: 3 titulares + 1 suplente
   - Requisitos para Presidente e Suplente:
     - ✓ Cargo efetivo ou permanente
     - ✓ Formação superior
     - ✓ Conhecimento técnico especializado
   - Restrição: ter tido nos últimos 5 anos relação jurídica com OSCs participantes do chamamento, autodeclaratória

ANÁLISE DE PROPOSTA

ANTES

1. Comitê de Avaliação
   - Receber e conferir as propostas apresentadas
   - Preparar síntese da proposta
   - Preparar audiência pública a qual estava previamente agendada

ATUAL – Artigo 18

1. Comissão de Seleção
   - Receber os envelopes lacrados sem violá-los
   - Publicar listagem com dados dos proponentes no sítio da SMADS e no DOC no dia útil seguinte ao término do prazo para entrega das propostas
   - Convocar audiência pública no sítio da SMADS e no DOC respeitando o prazo no mínimo de 5 dias úteis a partir da convocação no sítio da SMADS
   - Convidar por meio eletrônico ou DOC o COMAS e demais Conselhos para a audiência

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTES

1. Comitê de Avaliação – Audiência pública
   - Ler as sínteses das propostas
   - Solicitar complementação se for o caso, no prazo limite de até 2 dias
   - Registrar participações
   - Lavrar ata

   - Obs. Obrigatoriedade do proponente presente

ATUAL – Artigo 18, § 1º

1. Comissão de Seleção
   - Abertura dos envelopes contendo as propostas
   - Conferir documentos contidos
   - Tornar público o recebimento das proposta
   - Oportunizar manifestações do público presente
   - Conceder prazo para complementação/ esclarecimento de ordem documental, no prazo limite de 5 dias úteis
   - Lavrar ata

   - Obs. Obrigatoriedade do proponente presente

PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTES

1. Comitê de Avaliação
   - Elaborar parecer técnico conclusivo
   - Publicar em até 7 dias o parecer técnico conclusivo
   - Caberá recurso no prazo de até 5 dias

ATUAL – Artigo 18, §§ 1º, 2º, 3º; 19; 20, 21, 22

1. Comissão de Seleção
   - Elaborar extrato da ata da audiência pública
   - Publicar no sítio da SMADS e no DOC o extrato da ata a partir do primeiro dia útil seguinte à lavratura da ata
   - Julgar propostas em até 7 dias úteis
   - Elaborar parecer técnico conclusivo
   - Publicar lista classificatória no sítio da SMADS e no DOC a partir de dia útil seguinte
   - Caberá recurso no prazo de até 5 dias
   - Convocar por meio eletrônico a OSC escolhida para apresentar documentos conforme art. 22 no prazo de 2 dias úteis

Critérios de Julgamento das Propostas

I - Caso haja apenas uma organização proponente, deverá ser observado o grau de adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes do edital, da seguinte forma:

a) grau satisfatório de adequação: o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo do serviço.

b) grau insatisfatório de adequação: o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais, o que é causa para desclassificação da organização.

Critérios de Julgamento das Propostas

II - Caso haja mais de uma organização proponente, além do critério estabelecido no inciso I deste artigo, o edital poderá prever os seguintes critérios de pontuação, sem prejuízo de outros adequados à tipologia do serviço:

CRITERIOS RELATIVOS A EXPERIENCIA DA OSC	PONTOS
Atua ou atuou nas Proteções Sociais Básica e Especial	5
Atua ou atuou somente na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital	3
Atua ou atuou somente na Proteção Social distinta daquela da tipologia do serviço objeto do edital	1
MÁXIMO DE PONTOS	5
Obs.: Este critério não é cumulativo e deverá ser comprovado com apresentação de documentos que comprovem as correlatas parcerias públicas ou privadas.	

CRITERIOS RELATIVOS A ATUAÇÃO NO TERRITORIO	PONTOS
Atua ou atuou na política pública de assistência social no território	3
Atua ou atuou em outras políticas públicas sociais (não assistenciais) no território	1
MÁXIMO DE PONTOS	4
Obs.: Este critério pode ser cumulativo e deverá ser comprovado com apresentação de atestado de capacidade técnica, termos de parcerias públicas, entre outros.	

CRITERIOS RELATIVOS AO VÍNCULO SUAS	PONTOS
Possui Certificação de Matricula na SMADS	3
Possui Certificação de Credenciamento na SMADS	2
MÁXIMO DE PONTOS	3
Obs.: Este critério não é cumulativo e deverá ser comprovado com a conferência, pela Comissão de Seleção, da respectiva certificação.	

CRITERIOS RELATIVOS A ECONOMICIDADE	PONTOS
Possui certificação de entidade de assistência social (CEBAS)	2
Incluiu em sua proposta o menor valor a título de custos indiretos	1
MÁXIMO DE PONTOS	3
Obs.: Este critério pode ser cumulativo e deverá ser comprovado com a apresentação do respectivo certificado e das informações constantes na proposta.	

Critérios de Julgamento das Propostas

Em caso de empate, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da organização da sociedade civil na área mais específica objeto do edital. Se persistir o empate, serão utilizados sucessivamente, os critérios relativos atuação no território, vínculo SUAS e economicidade.

PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTES

1. Supervisor de SAS
   - Solicitar documentação

ATUAL – Artigos 23 e 24

1. Comissão de Seleção
   - Analisar documentação
   - Conceder prazo de até 5 dias úteis para complementar ou regularizar a documentação
   - Caso a OSC escolhida não atender com toda documentação correta, será convocada em ordem decrescente de classificação até a última
   - Encaminhar para o Supervisor da SAS para os demais procedimentos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

ANTES

1. Interpor recurso quanto ao parecer técnico conclusivo ao Supervisor da SAS no prazo de 5 dias corridos por meio físico
2. Analisar e manifestar podendo alterar a proposta do Comitê de Avaliação
3. Interpor recurso ao Titular da Pasta quando ocorrer mudança da indicação contrária ao Comitê

ATUAL – Artigo 21, §§ 1º ao 5º

1. Interpor recurso quanto a deliberação da Comissão de Seleção ao Presidente da Comissão com cópia para a SAS no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação no DOC, por correio eletrônico
2. Comissão de Seleção notificar a OSC recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 5 dias úteis a partir da notificação
3. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão
4. Se a Comissão de Seleção mantiver a decisão, cabe ao Supervisor analisar e julgar e publicar sua decisão no sitio da SMADS e no DOC

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

ANTES

1. Interpor recurso quanto ao parecer técnico conclusivo ao Supervisor da SAS no prazo de 5 dias corridos por meio físico
2. Analisar e manifestar podendo alterar a proposta do Comitê de Avaliação
3. Interpor recurso ao Titular da Pasta quando ocorrer mudança da indicação contrária ao Comitê

ATUAL – Artigo 21, §§ 6º e 7º

1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão
2. Se a Comissão de Seleção reformar sua decisão, convocar a OSC que foi melhor classificada após a reforma da decisão
3. A Comissão de Seleção tem até 3 dias úteis após recebimento de contrarrazões para julgamento dos recursos e contrarrazões
4. O Supervisor da SAS tem até 5 dias úteis partir da manifestação da Comissão de Seleção para julgar

PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA
Imóvel

ANTES

1. Supervisor de SAS
   - Solicitar documentação referente ao imóvel
   - Encaminhar para SMADS.GAB/CPC
   - Contrato de Locação

ATUAL – Artigos 25, 30

1. Supervisor da SAS
   - Receber documentação referente ao imóvel
   - Encaminhar para a SMADS.CGA/STM solicitando vistoria exceto nos casos previstos no art. 27 e manifestação sobre o valor locatício, quando for o caso
   - Para Imóvel reprovado, conceder prazo razoável para apresentação de novo imóvel
   - Juntar contrato de locação no Processo de celebração

PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA
Imóvel

ANTES

1. SMADS.CGA/AMANUTENÇÃO
   - Vistoria
   - Avaliação Locatícia
2. OSC
   - Utilização dos imóveis ofertados
     - Próprio da OSC
     - Locados com repasse da SMADS
     - Imóvel disponibilizado pela SMADS

ATUAL – Artigos 29 ao 34

1. SMADS.CGA/STM
   - Vistoria
   - Cálculo de valor locatício (0,8% VVR)
   - Prazo de 10 dias para realização das providencias solicitadas
   - Acompanhar as adequações solicitadas e informar a conclusão respeitando os prazos estabelecidos
2. SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
   - Solicitar às Proteções Sociais manifestação sobre o imóvel (incompatibilidade de pareceres entre SAS e STM)
3. OSC – esta regrado no artigo 34

PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA

Encaminhamento para SMADS.CGPAR

ANTES

1. SAS
   - Efetuar encaminhamento conforme Anexo 17 dos procedimentos

ATUAL – Artigo 35

1. SAS
   - Efetuar encaminhamento conforme novo modelo
   - Efetuar encaminhamento com:
     - Proposta de designação do Gestor da Parceria
     - Proposta de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

TRAMITAÇÕES NA SMADS

ANTES

SMADS.GAB/CPC >
SMADS/CGA/STM >
SMADS/ATF/STC
SMADS/ATF >
SMADS/AJ >
SMADS/GABINETE >
SMADS.GAB/EXPEDIENTE >
SMADS/ATF/STC >
SMADS/GAB/CPC >
SAS

ATUAL – Artigo 35 ao 40

SMADS.GAB/CGPAR >
SMADS/ATF >
SMADS/AJ >
SMADS/GABINETE >
SMADS.GAB/EXPEDIENTE >
SMADS/ATF/STC >
SMADS/GAB/CPC >
SAS

ATUAL – Artigo 41

EDITAL – 1 ano de validade podendo ser prorrogado por igual período uma única vez

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Obrigado pela atenção e até amanhã.

CGPAR